

SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROJETO DE ENSINO - EDITAL Nº 06/2025/CÂMPUS URUPEMA PARA
APOIO A PROJETO E MONITORIA DE ENSINO

Prevenção e Acolhimento: Políticas
Antidrogas no Ambiente Escolar

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	20/08/2025 – 24/08/2025
Divulgação do Resultado Final	27/08/2025

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), técnicos ou superiores do Câmpus Urupema do IFSC.

2.2. Não ter vínculo empregatício em instituição ou empresa, pública ou privada, e/ou outra(s) bolsa(s) de ensino, pesquisa, extensão e estágio.

2.2.1. Os auxílios financeiros do programa de assistência estudantil podem ser acumuláveis.

2.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para a realização das atividades previstas no projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 20/08/2025 a 24/08/2025.

3.2. Preencher o formulário <https://forms.gle/CEyXKzAeA5ovE2MQ8>, informando o nome completo, e-mail, contato telefônico, número de matrícula, indicação de curso, manifestação do interesse em participar da seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a seleção do bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

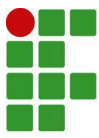
4.1.1. Preenchimento do Formulário (Será observado a disponibilidade do estudante, e o nível de conhecimento sobre o assunto;

4.1.2. Frequência e assiduidade no ano letivo de 2025;

4.2. Se houver necessidade, o critério de desempate se dará através da idade do estudante, sendo selecionado o de maior idade.

5. DA VAGA E BOLSA

5.1. Será selecionado 1 (um) candidato(a), com as maiores notas após a avaliação. 5.2.



A bolsa será paga em 4 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o(a) bolsista selecionado(a), relativo a 10 horas de atividades semanais.

5.3. O período de execução do projeto será de 01 de setembro a 19 de dezembro de 2025.

5.4. As atribuições do bolsista serão repassadas pelo coordenador do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados em:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-urupema/editais-do-campus>

6.2. A seleção dos bolsistas é prerrogativa das servidoras orientadoras (coordenadora e coordenadora-adjunta do projeto) e será de sua inteira responsabilidade;

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1. Maior nota na entrevista;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) com maior nota, através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso, diretamente com as servidoras coordenadoras e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo servidor da coordenação do projeto.

7.2. Outras informações ou dúvidas podem ser obtidas contatando a coordenadora-geral do projeto de ensino, Gustavo Lombardi, pelo whatsapp (49) 9 9802-9802 ou pelo e-mail plinio.gustavo@ifsc.edu.br, Ou ainda presencialmente, na Secretaria do Câmpus Urupema do IFSC.

Urupema, 20 de agosto de 2025